



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**EDITAL 004/2021/DPAAE/IFBA  
20 DE NOVEMBRO - DIA NACIONAL DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA 2021**

**RETIFICAÇÃO 1**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis -DPAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Interna direcionada aos Campi do IFBA, com intuito de fortalecer as ações em prol da Semana da Consciência Negra juntos aos campi do IFBA, destacando o 20 de Novembro - Dia Nacional da Consciência Negra. Para tanto, serão selecionados projetos enviados que envolvam a comunidade interna e externa a serem executados pelos Campi do IFBA, no período de **13 de novembro a 15 de dezembro de 2021**. Enfatiza-se a importância da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a qual trata da Educação para as Relações Étnico-Raciais, inclusive no que se refere ao Dia Nacional da Consciência Negra.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar Projetos junto, aos Campi do IFBA, voltados para a comunidade interna e externa do IFBA que abordem temáticas das relações étnico-raciais (Lei 10.639/03 e 11.645/08), ressaltando aspectos que fortaleçam as políticas afirmativas na educação, por meio de cotas, conforme Lei Federal 12.711/12, que fará 10 anos em 2022 e, assegura reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas a partir de critérios de renda com reservas específicas para: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, Pessoas com Deficiência e ainda para estudantes não negros e não indígenas.

1.2. Os projetos devem procurar valorizar a educação das relações étnico-raciais e a importância das Ações Afirmativas na educação em que seja possível relacionar temáticas da População Negra, dos Povos Indígenas, das Comunidades Quilombolas e das Religiões de Matrizes Africanas, destacando as possíveis interseccionalidades quando se considera a temática de gênero, raça, etnia, religião e orientação sexual, entre outros.

1.3. Estes projetos de formação devem buscar envolver toda a comunidade do campus e contribuir, por meio de iniciativas e temáticas voltadas à valorização da identidade negra e

indígena, do enfrentamento às desigualdades étnico-raciais na educação, do racismo sistêmico, articulando permanência e êxito de estudantes beneficiados por políticas afirmativas.

1.4. Os projetos apoiados para cada campus, por este edital, deverão priorizar a realização de ações de formação como por exemplo: cursos de formação; minicursos; oficinas; palestras; eventos culturais; performance artísticas; festival de poesias; saraus; mostras de cinema, de artes; etc.

## **1. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Contribuir para o desenvolvimento Projetos em todos os campi do IFBA que visem ações de implementação da educação para as relações étnico-raciais (Lei 10.639/03 e 11.645/08) e fortalecimento das ações afirmativas por meio de cotas raciais e étnicas, especialmente no que concerne a Lei Federal 12.711/12, visando o enfrentamento ao racismo, bem como valorizar a história, saberes e a cultura africana e afro-brasileira e indígenas.

### **2.2 Objetivos específicos**

- a) Fortalecer as políticas de ações afirmativas por meio de cotas no IFBA para Negras(os) (Pretos e Pardos), Indígenas e outros grupos beneficiados por cotas;
- b) Fomentar o desenvolvimento de projetos que contemplem diferentes linguagens em prol do reconhecimento e valorização da população negra e dos povos indígenas por meio das ações afirmativas;
- c) Contribuir para o desenvolvimento de uma política de educação antirracista no IFBA;
- d) Promover a valorização da identidade negra e indígena e a difusão de sua produção intelectual e cultural africana e afro-brasileira e indígena;
- e) Articular políticas afirmativas com Permanência e Êxito, considerando seus desafios no IFBA;
- f) Envolver a comunidade interna e externa dos campi na execução do projeto.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA(DO) PROPONENTE**

### **3.1 Da(o) Coordenador(a)**

#### **3.1.1 A(a) Coordenador(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

- a) Ser Docente ou Técnica(o) Administrativa(a) em Educação do quadro de servidoras(es) efetivos do IFBA;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c) Não estar prestes a se licenciar e/ou estar licenciado/afastado do IFBA, por qualquer motivo, por período que exceda 60 dias, durante a vigência do projeto;

- d) Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, visita técnica etc.);
- e) Estar adimplente com todos os programas promovidos pelas demais Pró-Reitorias do IFBA.
- f) Enviar carta de Ciência das Regras do Edital (ANEXO IV) e Carta Anuência Institucional da Direção Geral do seu respectivo Campus dando ciência do Projeto e da transferência do respectivo valor (ANEXO V).

#### 3.1.2 São atribuições da(o) Coordenador(a):

- a) Apresentar a proposta do Projeto com o respectivo Plano de trabalho;
- b) Cumprir as datas estabelecidas por este Edital referentes à entrega do relatório final.
- c) Ser a(o) responsável legal pela execução do Projeto, inclusive na prestação de contas da utilização do recurso.

3.1.3 É de inteira responsabilidade da(o) Coordenador(a) comunicar à DPAAE com antecedência, qualquer impedimento no cumprimento dos compromissos discriminados no item 3.1.2.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os projetos selecionados para cada campus, serão financiados com recursos do IFBA por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – DPAAE;

4.2. A duração da execução do Projeto não poderá exceder dia **15 de dezembro de 2021**.

4.3. A execução do projeto deverá ser iniciada a partir de **13 de novembro até 15 de dezembro de 2021**.

4.3 Cada projeto contemplado por campus, poderá receber até no máximo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para execução do Projeto de Formação.

4.4. Cada Campus poderá submeter uma única proposta.

4.5 Os campi que não submeterem projetos ou não obtiverem seu projeto aprovado, terão o recurso redistribuídas para outro campus, com base na classificação geral após análise da comissão de organização dessa seleção;

4.6. O presente edital não se destina a complementar financeiramente outras atividades institucionais do IFBA em curso.

### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

5.1. Para este edital, o recurso financeiro deve ser utilizado tão somente para custear despesas nas atividades exclusivas para organização e execução do evento programado.

5.2. Não será permitida a compra de equipamentos.

5.3. O evento de formação prevê: serviço, material e /ou bolsa ao estudante.

5.3. Todo o recurso financeiro utilizado deverá ser justificado por meio de notas fiscais e ou em caso de bolsistas por meio de recibos formais com identificação das ações.

### **6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A submissão da proposta deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) até a data limite da inscrição com o respectivo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I (A) e Formulário de Apresentação do Projeto (Anexo I (B))), ambos, de forma separada, em formato PDF, deve ser escrito obedecendo a formatação com fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5cm.

6.1.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas de **20/10/21 a 30/10/21**, exclusivamente, pela internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/zbhjy3zud3QMjqVd6>

6.1.2. No Inscrição do Projeto do Projeto (ANEXO I (A)), deve constar a identificação da(o) Coordenador(a) responsável e Equipe.

6.1.3 Na Apresentação da Proposta do Projeto (ANEXO I (B)), não deverá constar identificação da Coordenação/Equipe e do respectivo Campus em que será desenvolvido a Proposta. A estrutura da Proposta deve conter:

- I- Título do Projeto;
- II- Resumo
- III- Objetivos e Metas
- IV- Justificativa
- V- Cronograma de atividades do evento
- VI- Recursos necessários
- VII- Cronograma de execução
- VIII- Resultados esperados

6.2 No caso de eventual recebimento fora da vigência deste edital, a proposta será desconsiderada;

6.3 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos e todas os envolvidos (as), respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

6.5 A Coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, observando as orientações normativas do IFBA, no que se refere à utilização da infraestrutura dos Campi.

## **7) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela DPAAE por meio de Portaria.

7.2 Cada projeto será avaliado por três membros da comissão, os quais serão certificados no final do processo.

7.3 Serão classificadas e contempladas as propostas com maior pontuação atendido o disposto neste Edital, desde que obtenham pontuação total mínima de 60% (Anexo III – Barema de Avaliação dos Projetos);

7.4 Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, tendo como referência o Barema de Avaliação dos Projetos:

- 1º) Maior pontuação no critério grau de relevância social;
- 2º) Maior pontuação no critério capacidade de execução demonstrada pela(o) proponente com base no cronograma proposto;
- 3º) Maior pontuação no critério articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4º) Maior pontuação no critério caráter inovador.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do IFBA da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE: <https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital/> na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital, cabendo à/ao coordenador(a) responsável pelo projeto a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

## 9. DO RECURSO

9.1 Caso a(o) proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, eventual recurso deverá ser encaminhado a DPAAE/IFBA no prazo estabelecido no item 8 deste edital.

9.2 O recurso deverá ser em forma de requerimento, no qual a(o) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, deverá ser dirigido a DPAAE/IFBA enviado para o e-mail: [ednovnegdpaae21.rei@ifba.edu.br](mailto:ednovnegdpaae21.rei@ifba.edu.br)

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	15 outubro de 2021
Impugnação do Edital	18 de outubro de 2021
Publicação da versão final do edital	19 de outubro de 2021
Período de submissão dos projetos	<b>20 de outubro a 04 de novembro 2021</b>
Homologação preliminar das propostas submetidas	<b>05</b> de novembro de 2021
Período de recurso a fase de homologação preliminar das propostas submetidas	<b>06</b> de novembro de 2021
Homologação definitiva das propostas submetidas	<b>07</b> de novembro de 2021
Período de análise das propostas	<b>08</b> a 09 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	10 de novembro de 2021
Período de recurso a fase do resultado preliminar dos projetos selecionados	11 de novembro de 2021
Resultado dos projetos selecionados	12 de novembro de 2021
Início de execução dos projetos	13 de novembro de 2021
Prazo final para execução dos projetos	15 de dezembro de 2021
Entrega do relatório final com prestação de contas	<b>18 de dezembro de 2021</b>

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A DPAAE/IFBA, com apoio da comunicação institucional do IFBA, deverá proceder a ampla divulgação deste edital junto aos(as) servidoras(es).

11.2 As coordenações dos projetos selecionados deverão fazer a ampla divulgação das atividades realizadas.

11.3 É de responsabilidade da(o) coordenador(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBA no que concerne a este Edital.

11.4 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a coordenação do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 A suspensão da transferência de recurso poderá ser realizada pela Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE, especialmente em caso de inadimplência na entrega de Relatórios ou do não cumprimento do compromisso com o Projeto.

11.7 Dúvidas sobre o edital e informações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail: [ednovnegdpaae21.rei@ifba.edu.br](mailto:ednovnegdpaae21.rei@ifba.edu.br)

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Edital do IFBA.

Marcilene Garcia de Souza

Chefe da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE

Salvador, 28 de outubro de 2021.

**ANEXO I (A)**  
**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO**  
**EDITAL**

<b>I- TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>II- PROPONENTE</b>	
	<b>Campus</b>
<b>Nome do(da) proponente (COORDENADOR(A) da proposta com SIAPE</b>	
<b>Nome do(s) colaborador(es) da proposta com SIAPE e Setor que está lotado</b>	
<b>Telefone do(a) COORDENADOR(A) da proposta</b>	<b>E-mail do(a) COORDENADOR(A) da proposta</b>
<b>Parceria:</b>	<b>Nome do representante</b>
<b>III- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>	

**Perfil do público beneficiado:**

**Local de realização no  
formato Online:**

**Período de  
realização  
Início: \_**

**\_ / \_ / \_ Fim \_ / / \_**

**Público a ser atingido  
(nº)**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente**



**ANEXO I (B)**  
**FORMULÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**I- TÍTULO PROJETO**

**II- RESUMO**

**III- OBJETIVOS E METAS**

**IV- JUSTIFICATIVA**

**V- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO EVENTO**

**VI- RECURSOS NECESSÁRIOS**

**6.2- Recursos Financeiros: (mediante apresentação de nota fiscal e/ou recibos formais)**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total

--

**VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Fases da execução	Data

**VIII- RESULTADOS ESPERADOS**

--

**ANEXO III**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Nº	Descrição	Pontuação
01	<b>Entendimento e consistência da descrição, justificativa, objetivo e metodologia do projeto</b> Serão avaliadas a viabilidade do projeto, observando-se na proposta a apresentação das ações previstas, a descrição da proposta e a relação com os objetivos definidos pelo edital.	15,00
02	<b>Capacidade de execução demonstrada pela(o) proponente com base no cronograma proposto</b>	15,00
03	<b>Adequação metodológica</b>	15,00
04	<b>Grau de relevância social</b> Que abordem temáticas das relações étnico-raciais, enfatizando aspectos que fortaleçam as políticas sobre as Ações Afirmativas na educação, por meio de cotas, conforme Lei Federal 12.711/12, que fará 10 anos em 2022 e, assegura reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas com critérios de renda com reservas para: Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas no IFBA e outros grupos.  Que valorizem a educação das relações étnico-raciais; a importância das Ações Afirmativas na Educação em que seja possível relacionar temáticas da População Negra, dos Povos Indígenas, das Comunidades Quilombolas e das Religiões de Matrizes Africanas, destacando as possíveis interseccionalidades quando se considera a temática de gênero, raça, etnia, religião e orientação sexual. Que abordem a importância das Ações Afirmativas por meio de cotas para Negros (Pretos, Pardos) e Indígenas enfatizando a Lei Federal 10.639/03 e 11.645/08 e refletindo sobre a qualidade da permanência e êxito dos estudantes no IFBA.	20,00
05	Capacidade de execução financeira	10,00
06	Articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão	15,00
07	Caráter inovador	10,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Eu,.....Cargo/função.....  
..... do campus .....,SIAPE....., declaro para fins de comprovação junto ao IFBA por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE, conhecer as exigências do Edital 004/DPAAE/IFBA para concorrer como Coordenador(a) do Projeto intitulado (nome do projeto)..... do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus.....

....., de .....de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO V

### CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL DA DIREÇÃO DO CAMPUS

Eu ..... Diretor(a) Geral do Instituto Federal da Bahia- IFBA, Campus ....., estou ciente que a(o) Servidor (a) .....  
SIAPE..... está concorrendo o Edital 004/2021/DPAAE/IFBA do IFBA por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE como Coordenador(a) responsável pelo Projeto (nome do Projeto) ....., representando este respectivo Campus.

Estou ciente que este será um Edital de transferência de recurso e que em caso do Projeto ser contemplado o Campus (nome do Campus) ..... gestará o recurso.

---

Nome:

Diretor(a) Geral do Instituto Federal da Bahia- IFBA, Campus.....